

07/2023, de 10/03/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 11/03/2023;

- do Departamento de Ciências BioMoleculares, iniciado com a publicação do Edital ATAC/FCFP 08/2023, de 10/03/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 11/03/2023 e

- do Departamento de Ciências Farmacêuticas, iniciado com a publicação do Edital ATAC/FCFP 09/2023, de 10/03/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 11/03/2023, por não haver candidato inscrito em nenhum dos Editais supracitados.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Retificação do DOE de 27-04-2023, referente ao edital FEA-RP 018/2023 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento Economia.

Onde se lê: "...a área de conhecimento "Métodos quantitativos aplicados à Contabilidade",..."

Leia-se: "...as áreas de conhecimentos "Economia Internacional - Programa: Comércio Internacional" e "Macroeconomia - Programa: Economia Monetária"

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Edital CSCRH-SP 45/2023 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, convoca o candidato AISLAN CAMARGO MACIEIRA (Cargo: 1267310 - MS-3 - Doutor, Edital de Abertura FFLCH/FM nº 021-2023 e Comissão de Resultados Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E de 25/04/2023) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rshs@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FM 024/2023 HOMOLOGAÇÃO

Aprovado ad-referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas a indicação dos membros da Comissão de Seleção. Titulares: Profs. Drs. Magdalene Nowinska (DLO/FFLCH, doutora, presidente) 1, Paulo Oliveira (Unicamp, doutor), Norma Wucherpfennig (Unicamp, doutora). Suplentes: Profs. Drs. Marceli Aquino (DLO/FFLCH, doutora, presidente) 2, Junko Ota (DLO/FFLCH, doutora), Milan Puh (FE-USP, doutor).

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL ATAC/FZEA/MS/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28 de abril de 2023, estarão abertas, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 22 de maio de 2023 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 5 de julho de 2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Turno Completo (RTC), clarear/cargo nº 1006193, com o salário de R\$ 5.877,28 (Maio/2023), junto ao Departamento de Cardiopneumologia, na Área de Genética e Medicina Molecular, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

- 1) - Biologia dos vasos sanguíneos.
2) - Princípios físicos da circulação e microcirculação sanguínea.
3) - Medicina de Precisão: métodos, aplicações e desafios.
4) - Abordagem estatística e análise de grandes conjuntos de dados em medicina.
5) - Modelagem matemática em biologia e medicina.
6) - Aprendizado de máquina em genômica e proteômica cardiovascular.
7) - Processamento e análise de sinais biológicos em medicina cardiovascular.
8) - Processamento e análise de imagens em medicina cardiovascular.
9) - Radionica na imagem cardiovascular: princípios e aplicações clínicas.
10) - Dispositivos vestíveis e algoritmos para avaliação cardiovascular.
11) - Inteligência artificial aplicada à medicina e pesquisa científica.
12) - Avanços tecnológicos da medicina digital.
13) - Processamento de Linguagem Natural e Mineração de Texto em Medicina.
14) - Interação Humano-Computador em Medicina.
15) - Sistemas de Informação em Saúde.
O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Medicina, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

V - pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 146,94, nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 242, de 29 de novembro de 2019, mediante pagamento de boleto bancário, que deverá ser solicitado pelo candidato através de mensagem enviada ao e-mail scdfm@usp.br até as 16h da data de término do período de inscrição, contendo os seguintes dados: i) nome completo; ii) número do CPF do interessado; iii) endereço completo. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail scdfm@usp.br.

8º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
9º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou

qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

5º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quanto ao concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

7º - Os candidatos que apresentarem deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2º - Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, a redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
II - recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3º - O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, até o dia 15 de maio de 2023, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:

- 1 - quanto à comprovação da condição de estudante, em um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudiantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou outro documento de representação discente;
II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 2 deste edital:
a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado
III - cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até as 16 horas do dia 15 de maio de 2023 (horário de Brasília).

a) Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio ou qualquer outra forma de encaminhamento.
IV - No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-o o Ministério Público.

V - Em 17 de maio de 2023, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atacportal/, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou isenção foi deferida.
VI - Em 18 de maio de 2023, os eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até as 13 horas (horário de Brasília), não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

VII - Em 19 de maio de 2023, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atacportal/, para verificar se seu recurso foi deferido.

4. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

5. - As provas constarão de:
I - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro);
II - prova didática - peso 3 (três);
III - seminário - peso 3 (três).

1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária,
III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.
7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

III - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual será de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (secentésimo) minuto de prova, a comissão julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

- envolvimento prévio em pesquisa com pelo menos 1 artigo aceito para publicação como primeiro autor em periódico indexado no ISI com fator de impacto igual ou acima de 0,5.

Podendo ser aceitos no programa mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete. A nota será nos seguintes critérios:

- a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)
b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 4)

Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso 2), experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 5).

IV. MATRÍCULA
A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição.

O cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018) é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais: posgradpq@usp.br (11) 2661-6963 ou 2661-7898

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA 19/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 19/04/2023, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 05/05/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/10/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIP), clarear/cargo nº 267422, com o salário de R\$ 19.855,85 (Março/2022), junto ao Departamento de Ciências Básicas, na área de conhecimento "Aquisição, tratamento e processamento de sinais em sistemas biológicos", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

- Medidas de bioproteínas em plantas;
- Medidas de bioproteínas em animais e humanos;
- Processamento digital de sinais bioelétricos de plantas, animais e humanos;
- Processamento digital de sinais aplicado ao processamento de alimentos;
- Efeito do campo magnético em alimentos;
- Efeito do campo magnético no tratamento de efluentes;
- Instrumentação eletrônica na impressão 3D de alimentos;
- Plantas como biossensores;
- Rede de sensores sem fio;
- Sensores para o monitoramento de ambiente de produção animal;
- Inteligência artificial aplicada no monitoramento de sistemas biológicos;
- Interface cérebro-computador na análise sensorial de alimentos;
- Redes Neurais artificiais aplicadas ao processamento de alimentos.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Memorial para Concursos da Carreira Docente na FZEA/USP expressas na Portaria Interna FZEA nº 06/2015 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=14053)
II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

5º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente (frente e verso); b) publicação no Diário Oficial de portaria do Diretor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Diretor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extralida do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

